



EDITAL Nº. 02/2022

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na **EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU** destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, professor José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2023, nos cursos Técnicos em **ESTÉTICA, MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO** e **REDES DE COMPUTADORES**, ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 0929/2022 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 29/11/2022, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2023, 180 vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física



e. Deficiência intelectual

f. Surdez

g. Surdocegueira

h. Deficiência múltipla

i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às (aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula N° 0929/2022 – GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria n° 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, o bairro em que se situa a escola - **São Miguel**, e os bairros adjacentes: **SANTA LUZIA e PINTO MADEIRA**.

3.6.1. Para atender ao subitem 3.6, o estudante deverá apresentar comprovante de endereço em nome dos pais/responsável legal, quando for o caso. Se for casa alugada, deverá apresentar declaração comprobatória com firma reconhecida em cartório constando o nome do proprietário do imóvel;

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.



3.11 Serão ofertadas 180 (cento e oitenta) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **05 a 16 de dezembro**, nos horários 07:30 as 11:30 e de 13 h as 16 h, exclusivamente na secretaria da Escola situada na Avenida Teodorico Teles, SN – São Miguel.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais, acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na escola obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária), no nome do pai/mãe ou responsável legal pelo aluno. Caso não tenha comprovante de endereço, apresentar alguma declaração.

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) **diretor (a) e secretário (a) escolar da escola**, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.



5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

5.2. Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, **estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta** conforme disposto no DECRETO Nº 35.019, de 18 de novembro de 2022 e Protocolo Setorial- SESAU/CE, assim como o cumprimento de todas as medidas em combate ao SARS-CoV-2 – COVID 19 contidas nas legislações vigentes durante no decorrer do processo.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da escola, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 18, por meio da CEDEA/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na escola, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:



- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no cronograma (ANEXO II), as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) Matrícula antes do início do ano letivo, quando o candidato classificado desistir do curso técnico profissionalizante, ou já estiver matriculado em outra EEEP, devidamente comprovado com termo de desistência da vaga assinado pelo pai/responsável ou declaração de matrícula da outra unidade escolar;
- b) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre (REDES DE COMPUTADORES);
- c) matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica;
- d) No caso de encerramento do banco (alunos classificados e classificáveis), a escola fará um adendo de prorrogação de inscrição ao edital, exclusivamente para o preenchimento das vagas, limites mínimos exigidos para formação de turmas, conforme orientação da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia **20 de dezembro de 2022**, a partir das 16 h, afixados na escola e no site da CREDE 18 - <http://www.crede18.seduc.ce.gov.br>.

10.2 Os resultados **finais** serão divulgados, no dia **03 de janeiro de 2023** a partir das 12 h, afixados na escola e na página da Crede 18.

11. MATRÍCULA E SEMINÁRIO

11.1 A matrícula será realizada na secretaria escola, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

11.2. Para participação no seminário é obrigatório a apresentação do passaporte sanitário que poderá ser tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte SUS, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital



12. DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a) requerimento de matrícula preenchido, DISPONÍVEL NA ESCOLA;
- b) cópia da certidão de nascimento;
- c) transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;
- d) histórico escolar;
- e) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- f) cópia do comprovante de endereço;
- g) cópia do cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- h) cópia do cartão de vacinação contra a COVID;
- i) ficha de saúde devidamente preenchida, DISPONÍVEL NA ESCOLA;
- j) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido, DISPONÍVEL NA ESCOLA;
- k) estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- l) os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

13. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede/Seduc.

13.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08 h às 16 h.

13.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

13.4. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

13.5. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.



Crato-CE, 02 de dezembro de 2022.

ANEXO I

CURSO	VAGAS REDE PUBLICA		VAGAS REDE PARTICULAR		PcD	TOTAL
TÉCNICO ESTÉTICA	AMPLA	24	AMPLA	06	02	45
	CONCORRÊNCIA		CONCORRÊNCIA			
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03		
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	AMPLA	24	AMPLA	06	02	45
	CONCORRÊNCIA		CONCORRÊNCIA			
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03		
TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	AMPLA	24	AMPLA	06	02	45
	CONCORRÊNCIA		CONCORRÊNCIA			
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03		
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	AMPLA	24	AMPLA	06	02	45
	CONCORRÊNCIA		CONCORRÊNCIA			
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03		
TOTAL GERAL						180



ANEXO II
DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2023	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	05/12/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	05 a 16/12/2022
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	19/12/2022
RESULTADO PRELIMINAR	20/12/2022 (a partir das 16h)
PRAZO RECURSAL	20 a 26/12/2022
RESULTADO FINAL	03/01/2023 ((a partir das 12h)
SEMINÁRIO COM OS CLASSIFICADOS	06/01/2023 às 08:30 na quadra da EEEP
MATRÍCULA CLASSIFICADOS	05/01/23 – Estética 06/01/23 – Manutenção Automotiva 09/01/23 – Produção de Áudio e Vídeo 10/01/23 – Redes de computadores



ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____

2. FILIAÇÃO

MÃE _____

PAI _____

RESPONSÁVEL LEGAL _____

3. ENDEREÇO

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____

4. CONTATOS

CEL. MÃE: _____ CEL. PAI: _____ CEL. ALUNO _____

FIXO: _____ OUTRO CONT. _____ NOME: _____

5. CURSO TÉCNICO PRETENDIDO

(Assinalar apenas uma opção de curso, sem lacunas, emendas e/ou rasuras)

() TÉCNICO EM ESTÉTICA - () Rede pública () Rede Privada
() Rede Pública do bairro () Rede Privada do bairro
() Cota PcD

() TÊC. EM MAN. AUTOMOTIVA - () Rede pública () Rede Privada
() Rede Pública do bairro () Rede Privada do bairro
() Cota PcD

() TEC. EM PROD. DE AUDIO E VÍDEO - () Rede pública () Rede Privada
() Rede pública do bairro () Rede Privada do bairro
() Cota PcD

() TÉCNICO EM REDES DE COMP. - () Rede pública () Rede Privada
() Rede Pública do bairro () Rede Privada do bairro
() Cota PcD

Declaro estar ciente e concordar com as normas do Edital que rege o Processo Seletivo.

CRATO – CE, _____ de dezembro de 2022.

Assinatura dos pais ou responsável legal

Responsável pela inscrição na escola

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA ____/____/____ OPÇÃO DE CURSO _____

Responsável pela inscrição na escola



REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Venho solicitar a inclusão do nome social do aluno abaixo indicado, com fundamento no Decreto Estadual N°. 32.226/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17 de maio de 2017, que “dispõe sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá outras providências”

Nome Civil:.....

Nome Social:.....

CPF:.....Data de Nascimento...../...../.....Telefone (s):

Informo que desejo utilizar, o seguinte ambiente sanitário:

Masculino

Feminino

Caso o candidato seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável acompanhado de uma fotocópia do documento de identidade, ambas devidamente reconhecidas em cartório, autorizando o uso do nome social do requerente.

Preencher esse campo apenas se o requerente for menor de 18 anos.

Autorizo meu (minha) filho (a).....a usar o nome social na acima descrito, junto a EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau.

.....

Assinatura dos pais ou responsável

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Crato - CE, de dezembro de 2022.

.....

Assinatura do Requerente